



Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG

Gabinete do Vereador Sílvio Silva

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – Dores do Indaiá - MG
Telefax (37) 3551-2371 camaradores@indanet.com.br CEP 35610-000

EXMO. SR.
JOSÉ MARINHO ZICA
Vereador Presidente da Câmara Municipal
DORES DO INDAIÁ/MG.

Rejeitado
José Marinho Zica
Presidente

INDICAÇÃO Nº 72/2013

Os Vereadores que esta subscrevem, em conformidade com o art. 99 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm sugerir a V. Ex^a. que viabilize junto ao Sr. Prefeito Municipal Ronaldo Antônio Zica da Costa um convênio para a instalação e funcionamento do PROCON Municipal nas dependências do prédio da Câmara Municipal.

Justificativa:

O funcionamento do PROCON nas dependências do prédio da Câmara Municipal seria de grande comodidade para a população, pois o mesmo encontra-se instalado atualmente em uma localidade de situação precária (dentro do Terminal Rodoviário).

Desde a Constituição Federal, de 1988, os municípios brasileiros ficaram muito atarefados, recebendo atribuições cada vez maiores, principalmente na área da saúde e educação. Até a promulgação da última Carta Magna, o Brasil vivia ainda sob os resquícios da ditadura militar. Durante o período ditatorial, os poderes legislativo e judiciário foram enfraquecidos, em nome de um executivo forte e totalitário. Os constituintes de 1988, ao resguardarem as garantias parlamentares não imaginaram os desequilíbrios atuais: prefeituras sobrecarregadas e Câmaras Municipais com relativa folga financeira e funcional.

Em nosso município, a folha de pagamentos cresceu de maneira desordenada, já que não foi acompanhada por um substancial aumento das arrecadações. O resultado deste descontrole é visível nos baixos salários do funcionalismo e nas dificuldades administrativas encontradas pelos gestores municipais. O projeto em questão se baseia no bom senso de que a Câmara deve, sempre que possível, auxiliar a Prefeitura. Ao oferecer atendimento aos consumidores, via PROCON, nossa população ficará muito bem atendida. É sabido que as funções primordiais da Câmara são fiscalizar e legislar. Acreditamos que com espírito de trabalho e



Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG


Gabinete do Vereador Sílvio Silva

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – Dores do Indaiá - MG
Telefax (37) 3551-2371 camaradores@indanet.com.br CEP 35610-000

cooperação, poderemos ir além, na constante nossa busca por progresso e harmonia em Dores do Indaiá.

Nestes Termos, pede-se deferimento.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, 09 de setembro de 2013.



Sílvio Silva
Vereador PPS



Flávio Pereira de Carvalho
Vereador PSB



Wilton Félix da Silva
Vereador PT

RECEBI A 1ª VIA	
Em	09 / 09 / 13
às	16:45 horas.
Protocolo nº	
Eliana A. Vieira - Secretária Executiva	